



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - Edição: **831** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	2
DIVERSOS	5

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - Edição: 831 - 5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2022

PROCESSO Nº. 6723/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

CONTRATADA: EDITORA A NOTICIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Jornal Diário de grande circulação dentro do Estado do Rio de Janeiro para publicação de matérias e/ou anúncios oficiais de interesse do Município de Arraial do Cabo, tais como aviso de editais de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, intimações, advertências, suspensões e outros congêneres, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o presente termo aditivo do contrato 112/2022 por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01/04/2023 e findando-se no dia 31/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO: Fica inserido como índice de reajustamento para os aditamentos futuros o IPCA que é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99. Por essa razão a justificativa pela utilização desse índice, é por ser o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contrato;

Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente aditivo permanecerá o mesmo, com o valor global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 136/2023

PROCESSO Nº. 1230/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto Aquisição de ventiladores de parede para atender às demandas das Unidades Escolares do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Arraial do Cabo, conforme condições, quantidades, valores e especificações constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 1230/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de R\$ 17.538,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e oito reais), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o nº.

1230/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

LEIS

LEI Nº 2.481 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Altera o artigo 4º da Lei 2.124/2018, na forma em que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

RESOLVE:

Alterar a redação do artigo 4º da Lei 2.124/2018, que reestruturou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e instituiu o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Alterar o caput e incisos I e II do artigo 4º, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo sera composto por representantes do Poder Público Municipal e por representantes da Sociedade Civil Organizada, na seguinte forma:

I. do Poder Público Municipal:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo ;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 01 representante da Secretaria Municipal Governo/Eventos;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- 01 representante da Administração dos Distritos;
- 01 representante da Comissão de Turismo da Câmara Municipal de Arraial do Cabo;
- 01 representante da FIPAC – Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo;
- 01 representante do INEA- Instituto Estadual do Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- 01 representante do ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- 01 representante da Secretaria de Turismo do Estado;
- 01 representante da IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

II. da Sociedade Civil Organizada:

- 01 representante do segmento de Meios de Hospedagem;
- 01 representante do segmento de Comércio e Indústria;
- 01 representante do segmento de Mergulho Recreativo;
- 01 representante do segmento do Turismo Náutico;
- 01 representante do segmento do Turismo de Aventura e Recreativo;
- 01 representante do Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa – SEBRAE;
- 01 representante da Associação de Guias de Turismo;
- 01 representante da SINDICOM;
- 01 representante da CONDETUR - Conselho de Desenvolvimento de Turismo;

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - Edição: 831 - 5

01 representante da CONVENTION & Visitors Bureau;
01 representante Coletivo /Cooperativas;
01 representante Turismo mergulho;
01 representante do segmento de Alimentos e bebidas;
01 representante do Transporte Público;
01 representante da Associação de Blocos de Arraial do Cabo.
Art. 2º. Permanecem em vigor e inalteradas os demais termos da Lei 2.124/2018.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.934 DE 27 DE ABRIL DE 2022

CONVOCA A III CONFÉRENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Arraial do Cabo, a realizar-se no dia 30 de Maio de 2023 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e a Subsecretaria de Cultura.

Parágrafo único - Salvo na hipótese de eventual impugnação de candidatura para a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, a Conferência será prorrogada para o dia 06 de Junho de 2023 para análise dos fatos e fundamentos apresentados pelo impugnante.

Art. 2º - São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entres os entes federativos e destes com a sociedade civil que dinamiza os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para avanço da consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo seus respectivos componentes e instrumentos de gestão;

II – discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social, da diversidade cultural, da plena cidadania, como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de cidadania;

III – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV – propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso à produção e a fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

V – facilitar, estimular, e apoiar a formação dos fóruns setoriais, fóruns regionais e redes em prol de cultura no âmbito das regiões do município;

VI – promover as diretrizes da reavaliação do Plano Municipal de Cultura de

Arraial do Cabo;

VII – eleger o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Cultura de Arraial do Cabo terá como tema geral: “A Democratização, Resgate e Valorização da Cultura Local”.

Art. 4º - A III Conferência Municipal de Cultura de Arraial do Cabo terá como temas específicos:

I – Discussão para reavaliação do Plano Municipal de Cultura;

II – Cadastramento e regularização de artistas;

III – diretrizes de regularização da Lei que institui o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º - Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a III Conferência Municipal de Cultura de Arraial do Cabo contará com uma comissão organizadora que será composta por 4 (quatro) membros entre representantes do poder público municipal e sociedade civil, com paridade, assim definidos:

I – representantes do Poder Público indicados pela Subsecretaria de Cultura;

II – representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único - Os representantes da Sociedade Civil foram definidos na pré-conferência realizada no dia 20 de convocada para essa finalidade.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora, respeitadas as definições deste Decreto, as seguintes atribuições:

I – organizar as Pré-Conferências;

II – elaborar o Regimento da III Conferência Municipal;

III – propor critérios de participação da sociedade civil;

IV – definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal

V – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da III Conferência Municipal de Cultura de Arraial do Cabo, em composição com o Poder Público.

Parágrafo único - A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Subsecretaria de Cultura (Subcult).

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e a Subsecretaria de Cultura expedirão as normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do município, através do Poder Executivo Municipal, autorizada a:

I – publicar o Regimento da III Conferência Municipal de Cultura de Arraial do Cabo após elaboração e aprovação da Comissão Organizadora;

II – dirimir dúvidas e solucionar os casos não previsto da vocação objeto deste Decreto.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA 3.470/2023

Portaria nº 3.470/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 827 de 20 de Abril de 2023, onde se Lê: cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Leia-se: cargo em comissão de

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - Edição: 831 - 5

Assessor do Gabinete do Secretário II.

PORTARIA Nº 3.470/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.930 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/04/2023, **Alex Sandro Francisco Bezerra**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de Abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA Nº 3.471/2023

Portaria nº 3.471/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 827 de 20 de Abril de 2023, onde se Lê: cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Leia-se: cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário II**.

PORTARIA Nº 3.471/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.930 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/04/2023, **Thainara André de Souza Kiffer**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de Abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.514/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Márcia Cristina Azeredo Américo de Andrade**, Professor A, matrícula nº 8290, admitida em 01/10/1995, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 15/04/2023 a 15/10/2023, conforme Processo Administrativo nº 076/IPC/2011.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.515/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rozineida Tavares Borges**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8956, admitida em 01/03/2001, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 17/03/2023 a 17/09/2023, conforme Processo Administrativo nº 2683/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.516/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Samanta Pimentel Fialho Bulcão de Figueiredo**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 33.122, admitida em 12/04/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 21/04/2023 a 21/10/2023, conforme Processo Administrativo nº 3786/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.517/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Lúcia Souza Almeida**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7129, admitida em 01/03/1989, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 12/04/2023 a 12/10/2023, conforme processo administrativo nº 4457/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.518/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - Edição: 831 - 5

Conceder a servidora, **Rosely Mendonça de Andrade**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8.941, admitida em 01/02/2001 e Técnico de Enfermagem, matrícula 12.257, admitida em 07/11/2005 **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/04/2023 a 24/10/2023, conforme processo administrativo nº 098/IPC/2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de Abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.519/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Janaina Marins de Moraes Silva**, Enfermeiro (NS), matrícula nº 33.638, admitida em 12/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 09/04/2023 a 09/10/2023, conforme processo administrativo nº 4293/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de Abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.520/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Luthiana Guimarães Mauricio Cardozo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.220, admitida em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/04/2023 a 30/07/2023, conforme processo administrativo nº 1294/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de Abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.521/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Angelica Tosta de Souza Fialho**, Professor D – N 5, matrícula nº 7201, admitida em 01/07/1991, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 17/04/2023 a 15/06/2023, conforme processo administrativo nº 1179/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.522/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Devet Siqueira Filho**, Fisioterapeuta Classe 2, matrícula nº 9359, admitido em 01/04/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 28/04/2023 a 27/07/2023 conforme Processo Administrativo nº 844/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.523/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Douglas Pereira Toledo**, Enfermeiro (NS), matrícula nº 32.918, admitido em 19/06/2017, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 29/03/2023, conforme Processo Administrativo nº 1746/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.524/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Janaina Pinto Alves**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 33.403, admitida em 02/02/2020, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 17/03/2023, conforme Processo Administrativo nº 1503/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.525/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - Edição: 831 - 5

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Quesia da Costa Medeiros**, Técnico de Enfermagem – 40HS, matrícula nº 33.395, admitida em 06/02/2020, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/05/2023, conforme Processo Administrativo nº 1533/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.526/2023

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Srª Carina Souza Nogueira Gomes se encontra de Licença Maternidade;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06/04/2023, o servidor **Sergio Loureiro Pinheiro**, matrícula nº 33.209, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de **Contador Geral** da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, sem ônus na função.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.527/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.656 de 01/06/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Richardson Fernandes Goulart**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 022/2023

PROCESSO: 4581/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E THIAGO DA CONCEIÇÃO GARCIA

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.208/2019 E 2.361/2021.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 029/2023

PROCESSO: 4744/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E LUIZ CLAUDIO DA SILVA JUNIOR

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.208/2019 E 2.361/2021.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 034/2023

PROCESSO: 4745/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E ANDRE SILVERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.208/2019 E 2.361/2021.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 035/2023

PROCESSO: 6338/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E ROMULO DA SILVA MARIOTO

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.208/2019 E 2.361/2021.

PRAZO: INDETERMINADO